



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA  
 XI CAMPANHA ESTATÍSTICA

# Associações de Beneficência Mutuária

Informações relativas ao ano de 1946

**ATENÇÃO:** — Não havendo ou não tendo sido possível obter os dados a registrar em determinado item, deve o Informante ter o cuidado de não deixar inteiramente em branco o espaço reservado, preenchendo-o com os sinais (—), para o caso da resposta ser negativa ou (...), no caso de não ter sido de todo possível obter a informação. — Deixem-se inteiramente em branco as colunas destinadas aos "Códigos".

## I — CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. Designação oficial..... <small>(nome completo)</small>				Códigos
2. Enderêço completo..... <small>(rua e n.º ou lugar)</small>	distrito.....	3. Ano da fundação..... <small>(indicar o nome)</small>		
4. Fins a que se destina.....	5. É reservada a alguma classe ou corporação?..... <small>("sim" ou "não")</small>			
6. No caso afirmativo, qual essa classe ou corporação?.....	7. Presta auxílio somente a sócios ou também a estranhos?.....			

**INSTRUÇÕES:** — *a)* A associação de beneficência mutuária não se confunde nem com as associações de beneficência caritativa ou de assistência social a desvalidos, nem com as de assistência a enfermos ou as cooperativas e associações de classe. Constitui, pelo contrário, uma instituição de caráter mutuário pela qual certas classes ou grupos se organizam para oferecer aos membros determinados benefícios de ordem econômica ou social, tais como auxílios pecuniários, quotas para funerais, assistência médica, escolar ou judiciária, etc. As instituições de previdência de caráter mutuário (montepios, caixas de socorro, etc.) devem preencher o questionário, embora não o façam as agências dos grandes institutos (IAPI, IAPC, IAPETC, etc.). — *b)* Como fins a que se destina → item 4 — será declarada a finalidade principal da associação: aposentadoria, pensões vitalícias, auxílio funerário, assistência médica ou escolar, auxílio pecuniário ou outra qualquer. Ocorrendo mais de uma, declare-se quais as finalidades. — *c)* A resposta ao item 7 será dada com uma das expressões seguintes, entre aspas: "sócios" ou "também estranhos".

## II — DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS MANTIDOS PELA ENTIDADE

DESIGNAÇÃO 1	FIM A QUE SE DESTINA 2	LOCALIZAÇÃO	
		Rua e número ou lugar 3	Nome do distrito 4
1. ....			
2. ....			
3. ....			
4. ....			
5. ....			

**INSTRUÇÕES:** — *a)* Destina-se esta parte ao relacionamento dos estabelecimentos e serviços dependentes, por qualquer forma, da entidade, quer funcionem na própria sede desta, quer em local separado (hospitais, asilos, escolas, bibliotecas, estabelecimentos industriais, etc.), e que estejam relacionados com as suas finalidades. — *b)* Na coluna 1 será registrado o nome de cada um dos serviços ou estabelecimentos pela entidade mantidos. — *c)* Se o nome de cada uma das dependências ou dos serviços não for bem explícito, indique-se na coluna 2 o fim a que se destina. — *d)* Finalmente, nas colunas 3 e 4 registrem-se, respectivamente, a rua e número ou lugar e o nome do distrito em que estiver situada cada dependência.



III — MOVIMENTO DE ASSOCIADOS

IV — BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DURANTE O ANO

ESPECIFICAÇÃO 1	Sexo masculino 2	Sexo feminino 3	Total 4
1. Existentes em 31-XII-1945.....			
2. Admitidos durante o ano de 1946.....			
3. Saídos durante o ano de 1946	Por falecimento.....		
	Por outros motivos.....		
	Total dos saídos....		
4. Existentes em 31-XII-1946.....			

ESPECIFICAÇÃO 1	Número de benefícios 2	NÚMERO DE PESSOAS BENEFICIADAS		
		Sexo masculino 3	Sexo feminino 4	Total 5
1. Auxílios pecuniários.....				
2. Pensões permanentes.....				
3. Pensões temporárias.....				
4. Auxílio funerário.....				
5. Auxílios pecuniários e de outra espécie.....				
6. Assistência médica.....				
7. Assistência escolar.....				
8. Outros auxílios.....				

INSTRUÇÕES: — Nesta parte será informado o número de benefícios concedidos durante o ano e o de pessoas que foram beneficiadas. Na coluna 2 inscrever-se-á o número total de concessões de cada uma das modalidades de benefícios discriminados na coluna 1. Quando uma pessoa receber um benefício mais de uma vez, ele será contado, para fins de registro na coluna 2, tantas vezes quantas forem as concessões referidas. O número de pessoas beneficiadas, pode compreender, também, em vista da organização da entidade, pessoas que não façam parte dos quadros sociais da instituição, mas que são dependentes de associados (espôsa, filhos, parentes, etc.). Diferentemente da informação da coluna 2, cada pessoa beneficiada será computada, para lançamento nas colunas 3 e 4, como apenas *uma unidade* em cada modalidade de benefícios. Assim, uma mesma associada (dado a escrever na coluna 4) pode ter recebido assistência médica 5 vezes (coluna 2) e um auxílio pecuniário (coluna 5, em frente à linha 1). Excluir, na resposta aos ns. 6 e 7, a assistência prestada em estabelecimentos hospitalares ou escolares mantidos pela própria instituição.

INSTRUÇÕES: — a) Serão arrolados quer os sócios efetivos, quer os cooperadores, contribuintes ou semelhantes. — b) Quando os registros da Associação não permitirem o desdobramento do número de seus associados por sexo, nas colunas 2 e 3 será inscrito o sinal (...) e na coluna 4, o total dos componentes, sem distinção dos sexos. — c) Os dados das colunas 2, 3 e 4 devem jogar do seguinte modo: existentes em 31-XII-1945 mais admitidos, menos total dos saídos, igual a existentes em 31-XII-1946.

OBSERVAÇÕES:.....

.....

.....

.....

.....

INSTRUÇÕES: — Nas "Observações" serão registradas não só tôdas as ocorrências dignas de nota no preenchimento do questionário, — tal como o motivo por que não pôde ser preenchido um item e a explicação de alguma ou algumas das informações prestadas, — mas, também se ocorrer, qualquer informação interessante sôbre a entidade.

Data da informação:.....

Informante.....

{ Assinatura.....

{ Qualidade.....